

# BOLSAS DE MÉRITO

2023/2024

Os alunos matriculados no ensino secundário podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito, que estão atribuídas pelo Estado, regulamentadas ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 55/2009, publicado no Diário da República.

Para efeitos do presente decreto-lei, entende-se por “mérito” a obtenção pelo aluno candidato à atribuição da bolsa segundo a classificação da média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior com aprovação em todas as disciplinas do plano curricular do mesmo.

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar, ou que tenham beneficiado de equivalências.

## **A QUEM SE DESTINA A BOLSA DE MÉRITO?**

- Matriculados no ensino secundário;
- Escalão A ou B obtido, no ano letivo actual;
- Média escolar igual ou superior a 4 valores (alunos que em 2022/2023 frequentaram o 9º ano) e a 14 valores (alunos que em 2022/2023 frequentaram 10º e 11º ano, e 1º e 2º profissional), arredondado às unidades.

## **QUAL O PERÍODO DE CANDIDATURA?**

As candidaturas decorrem desde o primeiro dia de aulas até ao dia 02 de Outubro de 2023. Após essa data não serão aceites candidaturas.

## **COMO SE FORMALIZA A CANDIDATURA?**

A candidatura à bolsa de mérito é formalizada pelo(a) Encarregado(a) de Educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. Boletim de candidatura (disponibilizado no SASE);
2. Documento comprovativo do NIB/IBAN;
3. Entrega da declaração de escalão de abono da Segurança Social;
4. Fotocópia do cartão de cidadão do aluno;

## **ONDE SE ENTREGA A CANDIDATURA?**

No SASE da Escola Secundária de Sampaio.